



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22960592

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

BEATRIZ ALVES

OU

CPF n. 115.436.729-06

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **11/06/2000**

Mãe: **GISELI APARECIDA ALVES**

Certidão emitida em: 31/08/2026 às 09:43:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/08/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/08/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/08/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 31/08/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/08/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/08/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/08/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/08/2026 às 23:30
SEEU até 31/08/2026 às 09:43:49

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22960592
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 109153103

